



Doc 525

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

CAIXA Nº
H 110
SECRETARIA

PROCESSO Nº 554 / 83

ARQUIVADO
CAIXA 30/83

1ª JCJ-GOIANIA

RECLAMANTE: OLIVEIRA BATISTA DE TOLEDO
Endereço Av. Nilo Peçanha, Qd.52, Jardim
Presidente - Nesta.
ADVOGADO : Dra. Alda Miriam de Melo Oliveira
Endereço Av. Goiás, 606, 14º and., s/1408,
Ed. Minasbank, Centro - Nesta.

RECLAMADO: VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.
Endereço Av. Industrial, 105, S. Aeroviário
Nesta.
ADVOGADO :
Endereço

OBJETO Saldo salarial, etc.

AUTUAÇÃO

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro
do ano de mil novecentos e oitenta e três, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.
autuo a reclamação que segue, com 07 (sete) documentos.
Eu, José Cirilo Corrêa, Técnico Judiciário, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO
14/04/83 às 12,55 hs.

Acords
18-22-4-82

RECLAMANTE:	Oliveiro Batista de Toledo ✓			554/83
RECLAMADO:	Viação Aragarina Ltda ✓			
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T - 10ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL:	Goiânia ✓	DATA:	28/02/83 ✓ Nº107/83 ✓
	OBJETO	Saldo salarial, férias, etc. ✓		
	ESPÉCIE:	Escrita	OBSERVAÇÕES:	Alda Miriam de Melo Oliveira ✓
	DISTRIBUIDA À	1ª	JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO	
	Audiência: dia 14 de abril de 83 às 12:55 hs. ✓			

1.1.1235



Alda M. de Melo Oliveira
 O.A.B.-GO 5.149 - C.P.F. 014439411-15
 - ADVOGADA -

*03
Alda*

EXMO. SR. DR. JUÍZ PRESIDENTE DA MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GO.

DIST. Nº 1107/83
 1ª J.C.J.

JUSTIÇA DO TRABALHO
 DISTRIBUIÇÃO
 RECEBIDO EM 25/02/83
 S. DISTRIBUIÇÃO

OLIVEIRO BATISTA DE TOLEDO, brasileiro, casado, cobrador de ônibus, residente a av. Nilo Peçanha, Q. 52, lote 7, Jardim Presidente, nesta capital, comparece respeitosamente a digna presença de Vossa Excelência, via de sua advogada infra-assinada, (mj.), para propor reclamação trabalhista em desfavor de VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA., pessoa jurídica de Direito privado, com endereço a av. Industrial, Nº 105, setor Aeroviário, nesta capital, pelas razões de fato e de Direito a seguir expostas:

1- O reclamante foi admitido a serviço da empresa reclamada em 22-04-82 e foi demitido em 22-02-83, sendo que o salário que recebia em fevereiro de 1.983, seria o da carteira, Cr\$ 32.003,80, mais o reajuste de 36%. O horário de trabalho do reclamante era o seguinte: Das cinco horas até as quatorze horas, não tinha tempo para almoçar. O reclamante foi despedido, sem que para isto houvesse justa causa e sem prévio aviso.

2- Posto isto, o reclamante requer o pagamento das seguintes verbas trabalhistas, em que a firma empregadora se tornou omissa, bem como a anotação de baixa em sua carteira profissional:

SALDO DE SALÁRIO:.....	Cr\$ 19.564,60
AVISO PRÉVIO.....	Cr\$ 43.564,60
13º SALÁRIO.....	Cr\$ 10.981,00
FÉRIAS 11/12	Cr\$ 39.934,18
HORAS EXTRAS 300 horas X 217,81.....	
Total de Horas extras..	Cr\$ 65.343,00

Total dos créditos reclamados..... Cr\$ 179.387,38

Tendo por base o acima exposto, requer-se de Vossa Excelência, que se digne determinar a notificação da empresa reclamada na pessoa de seu representante legal, para comparecer em audiência que será previamente designada, purgar a mora salarial, contestar esta se quiser, e acompanhar o feito até final decisão, sob pena de confessa, devendo como se pede ser a mesma condenada a pagar o montante pedido acrescido de juros de mora, correção monetária e demais cominações de Direito. Termos em que protestando por todas as provas em Direito permitidas, inclusive pelo depoimento pessoal do reclamado, que desde logo fica requerido sob pena de confesso, provas periciais, oitiva de testemunhas oportunamente arroladas, juntada de novos documentos, etc.

Dá-se a presente o valor de Cr\$ 179.387,38.

Pede e espera, Deferimento.

Goiânia, 25 de fevereiro de 1.983.

Alda M. de Melo Oliveira

gr

03
Fúlia

PROCURAÇÃO «AD-JUDICIA»

OLIVEIRO BATISTA DE TOLEDO, brasileiro, casado, cobrador de Ônibus, residente à rua Presidente Nilo Peçanha, R. 52, lote 7, Jardim Presidente, nesta capital.

pelo presente instrumento de procuração, nomeia(m) e constitui(m) seu(s) bastante procurador(es) o(s) advogado(s) ALDA MIRIAM DE MELO OLIVEIRA, brasileira, casada, advogada, O. A. B. 5.149-Go., com endereço profissional a av. Goiás, Nº 606, 14º andar, sala 1.408, centro, nest a capital.

a quem confere(m) amplos poderes para o fôro em geral, com a cláusula ad-judicia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo(s) nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe(s), ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acôrdos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. — Propor reclamação trabalhista em desfavor VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA., pessoa jurídica de Direito privado. Realizar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, fazer acordos receber e dar quitações, etc. ..

Cartório Cândido de Oliveira
R. TABELIONATO Goiânia, 25 de fevereiro de 1993.
Por João Cândido de Oliveira

Assinado por Oliveira Batista Toledo

Em fecho
25 FFV 1993

A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dá ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato Individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examina, logo verá se o portador é um temperamento aquetado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escala profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a) Alexandre Marcondes Filho

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL



Polegar Direito



Série: 000000000

Número: 04.754

ASSINATURA DO PORTADOR

Alexandre Marcondes Filho

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: Alexandre Marcondes Filho
 Loc. Nasc.: Imaculada
 Est.: Goias Data: 13/12/1963
 Filiação: Cristina Patista de Toledo
Enildo Patista de Toledo
 Est. Civil: solteiro Doc. N°: 99.939
 Fls.: 225 Liv.: A-75 Reg. Civil: 14114
 Outro doc.:
 Situação Militar: Doc. N°
 N° Órgão Est.
 Naturalizado Dec N° Em

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em
 Doc. Ident. N° Exp. em
 Estado: Sindicato T.T.R. E
 Obs.: Goias - 10/8/83
 Data Emissão: 27/11/79 DRT: Go
 Assinatura do Funcionário: _____

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: INDUSTRIAL ARAGUARIANA
 Esp. do estabelecimento: IND. TRANS. URB.
 Rua: Nº: 0000
 Município:
 Cargo: Cobrador Urbano
 C.B.O. nº
 Data admissão: 26 de Abril de 19 83
 Registro nº: 13201 Fls/Ticha
 Remuneração especificada: R\$ 21.395,00 (incl. e hum. sociais)
 Ass. do empregador ou a rogo c/ test.: _____
 1º
 2º
 Data saída: de de 19
 Ass. do empregador ou a rogo c/ test.: _____
 1º
 2º

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 10/10/81 Para Cr\$ 2128,00
 Na função de aux. serv. públ. e. l.
 C.B.O. Supervisor por motivo de avulso
 Assinatura do empregador

Aumentado em 10/05/81 Para Cr\$ 2128,00
 Na função de aux. serv. públ. e. l.
 C.B.O. Supervisor por motivo de avulso
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01/08/82 Para Cr\$ 3303,80
 Na função de Supervisor
 C.B.O. Supervisor por motivo de avulso
 Assinatura do empregador

Aumentado em 1/1/83 Para Cr\$ 3303,80
 Na função de Supervisor
 C.B.O. Supervisor por motivo de avulso
 Assinatura do empregador

FGETS - Fundo de Garantia de Tempo de Serviço
 (LEI Nº 5.107/66 REGULAMENTADA PLO DECRET. Nº 5993/78)

Fluwa

OPÇÃO	RETRATAÇÃO
Dia / Mês / Ano	Dia / Mês / Ano
32 / 04 / 82	
Banco depositário <u>Caixa Econômica Federal de Curitiba</u>	
Agência <u>Curitiba</u>	
Praça <u>Garibaldi</u> Estado <u>PR</u>	
Empresa <u>INDUSTRIAL ARAGIARANA LTDA</u>	
Carimbo e assinatura do empregador	

OPÇÃO	RETRATAÇÃO
Dia / Mês / Ano	Dia / Mês / Ano
Banco depositário	
Agência	
Praça	
Estado	
Empresa	
Carimbo e assinatura do empregador	

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

Atestado Médico

Fluwa

ATESTO que o Segurado Olívio Bortolotto
Tóledo portador da Carteira Profissional N.º
 Série 01, necessita de 01 (Hum)
 (por extenso)
 dias de afastamento do trabalho, a partir desta data, por motivo de doença.

CID 300.0

ASD Curitiba 29/09/82
 Chefe de Secretaria

04
Pereira

SETOR DE DISTRIBUIÇÃO

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que contém a presente ação reclamatória:

Nº de laudas: Uma

Instrumento de procuração: Uma

~~Folhas de~~ documentos diversos: 5E15 (06)

OBS.: _____

CERTIFICO ainda que, nesta data, foi a mesma ação distribuída para MM 15 Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob o nº 1107 / 83, conforme Ata lavrada no livro de Distribuição nº 06.

CERTIFICO também que foi designada a data de 14 de ABRIL de 1983, às 12:55hs, para realização da audiência inaugural, tendo o interessado ficado ciente.

Goiânia, 28 de Fevereiro de 1983



Chefe do Setor de Distribuição de Feitos e Mandados Judiciais

1.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

RECEBIDO

28 de Janeiro 1983

Goiânia — Goiás

2ª feira

MEMBRANCO

05
de
março



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO **Goiânia**

Proc.554/83

INTIMAÇÃO Nº 1.249/83

Em 01 de março de 19 83

Pelo presente, intimo-o a comparecer perante esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento, sita na av: Goiás nº 382 2º andar - Centro, xxxxx andar, às 12:55 horas do dia 14 do mês de abril de 19 83, sob as penas da lei a fim de prestar depoimento pessoal, no processo em que são partes: xxxxxx como testemunha xxxxxx
OLIVEIRO BATISTA DE TOLEDO e VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA, conforme cópia anexa.

Saudações,

1ª JCJ-GOIÂNIA_AUD.:14/04/83 Not.1.249/83
Diretor de Secretaria
Márcia da Graças T. Teixeira
M. J. Judiciário
Proc.554/83

VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA
Av. Industrial nº 105-S. Aeroviário

xxxxxx testemunha faltosa poderá
xxxxxx conduzida coercitivamente
xxxxxx multada ou presa.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do registro Postal n.º 554-1/83 em 02 de 03 de 19 83
M. J. Judiciário
Diretor de Secretaria

Nesta GO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 554 / 83.

Aos 14 dias do mês de abril do ano de 1.9 83,
às 12,55 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Exedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por Oliveira Batista de Toledo
contra Viação Aragarina Ltda.
relativa a saldo salarial, etc.

no valor de Cr\$ _____.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. com a advoga da Alda M.M. Oliveira e a recda. representada por Margers Grants.

ACORDO: a recda., pagará ao recte., por saldo do pedido, em dinheiro, a quantia de Cr\$ 50.000,00 até às 15,30hs. do dia 22 do corrente, pena da multa de 100%.

O recte. à final dará quitação total vez que nesta oportunidade recebeu as guias AM do FGTS. no código 01.

Acordo homologado.

CGC. da empresa: 01552504/0001-87.

Custas, pela recda., no importe de Cr\$ 3.408,00.

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho

Daniel Viana
Vogal R. dos Empregadores

Exedito Domingos Bezerra
Vogal R. dos Empregados

Alda M. de Melo Oliveira

Oliveira Batista de Toledo

Marcello Penta
Chefe do Setor de Processos
1ª J.C.J. — Goiânia-GO.

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a
requerimento da Rada
guias nº 524/83 para depósito da impor-
tância de Cr\$ 50.000,00 =
Goânia, 18 de 04 de 19 83 - 2ª feis

Funcionário

Luiz Alves Gonzaga Ferreira
Auxiliar Judiciário

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data foi expedida, a
requerimento da Recda
guias nº 19 para recolhimento de custas
e emolumentos ref. ao presente processo.
Goânia, 22 de 04 de 19 83 - 6ª feis

Funcionário

Luiz Alves Gonzaga Ferreira
Auxiliar Judiciário

RECEBI as guias DARF, para recolhimento de

Custas
~~Emolumentos~~

Em, 22 / 04 / 83

Edibeiro Moraes Jardim Filho.

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

2ª via para dep. 524/83

Aos 25 de 04 de 19 83 - 2ª feis

Diretor de Secretaria Marcello Pena

JUNTOS

Marcello Pena

Chefe do Setor de Processos
1º J. C. J. — Goânia-Go.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Uso da CEF

Ag.	Op.	Conta nº	D
1009	009	905187	8

JUSTIÇA DO TRABALHO - GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO

Junta	Proc. nº J.C.J.	Guia nº
1ª	554/83	524/83

Depósito em dinheiro Depósito em cheque

Reclamante
OLIVEIRA BATISTA DE TOLEDO

Reclamado
VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA

CL	D	Valor do depósito-Cr\$
20	5	50.000,00

O valor abaixo autenticado corresponde a:

acordo

vencimento ate 22/abril/83

CL	D	Valor do levantamento-Cr\$
83	3	

Somente após a cobrança, o depósito em cheque será liberado

Pague-se a **AIDA MIRIAM DE MELO OLIVEIRA** o valor desta Guia, acrescido de Correção Monetária

Goiânia 18 abril 83

CEF 05 08 ABR 22

50.000,00 08451

MGSA/ *Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza*
Diretor de Secretaria

Autenticação

34 179

O QUE CUMpra, no prazo de dez dias e na forma da lei -

, de de 19 . E Eu,

Chefe de Secretaria, datilografei e subscrevi.

Juiz do Trabalho — Presidente

Enderêço do executado:

Recebi nesta data a guia nº 524/83
 p/ levantamento de R\$ 50.000,00
 referente ao presente processo, cujo valor dou
 quitação
 Goiânia 25 de 04 de 1983

LAURO
 OPB S/49

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 01.552.504/0001-87		02 RESERVADO	04 RESERVADO
MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		03 DATA DE VENCIMENTO 25.04.83	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) AV. INDUSTRIAL Nº 105		07 NÚMERO	
09 BAIRRO OU DISTRITO ROTA 10		12 SIGLA DA U.F. GO	
10 CEP 74.000		18 REFERÊNCIAS	
13 EXERCÍCIO 1983	14 COTA OU DUODÉCIMO 3	15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4	16 TIPO 5
17 Nº PROCESSO 554/83		19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Justiça do Trabalho. J. de Goiânia F. de. - Oliveira Batista de Toledo Recdo. - Viação Araguarina Ltda Guia nº Exp. Dat: 22.04.83		20 CÓDIGO 1505-A	21 VALOR - CR\$ 3.408,00
		22 MULTA E/OU JUROS	24 VALOR - CR\$
		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	27 VALOR - CR\$
		26 CÓDIGO	28 VALOR - CR\$
		28 TOTAL	29 VALOR - CR\$ 3.408,00
		30 AUTENTICAÇÃO 3408,00	

MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029
 Caixa MOD. 61 - RUA TOPIANIMAS, 743 - FONE 442-3855
 C.G.C. 17181926/0001-23 - B.H. - ATO DECLARATORIO Nº 003/75



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 26 de Setembro 1.9 83-3580

91 Diretor de Secretaria
José Cirilo Correia
Técnico Judiciário

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.

91 Diretor de Secretaria
José Cirilo Correia
Técnico Judiciário

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

91
Juiz Presidente
Platão Teixeira de Azeredo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto